



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP**

## **ANEXO II**

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 38/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 069.1486.2023.000.2667-78**  
**GESTOR DA PARCERIA**  
**SINVAL VIEIRA**

### **Sumário**

|    |                                                                                   |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. | Introdução                                                                        | 03 |
| 2. | Objetivo                                                                          | 03 |
| 3. | Responsáveis pelo monitoramento e avaliação                                       | 03 |
| 4. | Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação | 04 |
| 5. | Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação                                    | 05 |
| 6. | Reuniões de Monitoramento                                                         | 06 |
| 7. | Anexo                                                                             | 06 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu

aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e a OSC Celebrante Federação Baiana de Voleibol-FBV, através do Termo de Fomento nº 38/2023.**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## 2. OBJETIVO

Orientar todos os envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **Federação Baiana de Voleibol-FBV e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, por meio do Termo de Fomento nº38/2023, que tem por objeto COPA BAIANA DE CATEGORIA DE BASE.**

## 3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 38/2023, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 82/2019, publicada no DOE de 23/07/2019 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

## 4. Técnicas e Instrumentos:

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: relatório de cumprimento do objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, súmulas de prova e comprovação de divulgação através de mídias sociais.

### 4.1 Recursos Humanos:

Será designado a servidora **MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, matrícula 92085377 , por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

### 4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Responsável:** Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

#### 4.3 Cronograma:

#### QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

| <b><i>Prestação de Contas Pela OSC</i></b> | <b><i>Período</i></b>   | <b><i>Data limite para entrega</i></b> | <b><i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i></b> |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Prestação de contas final                  | 23/06/2023 a 11/10/2023 | 09/01/2024                             | 08/02/2024                                             |

#### 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| <b>Relatório</b> | <b>Período Avaliado</b>                                                  | <b>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&amp;A</b> | <b>Data limite para Homologação</b> |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório        | 22 e 23/07/2023<br>29 e 30/07/2023<br>19 e 20/08/2023<br>19 e 20/08/2023 | 04/09/2023                                                      | 19/10/2023                          |

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

#### 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

#### QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

O Termo de Fomento nº 38/2023, do evento **COPA BAIANA DE CATEGORIA DE BASE.**, foi publicado no DOE de 23 de junho de 2023 e a execução do objeto prevista para 22/07 a 20/08/2023., mas não houve reunião em 29/06/2023 , pois a Entidade informou não ter dúvidas na parceria .



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 31/07/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00071806003** e o código CRC **67988F15**.

---

Referência: Processo nº 069.1459.2023.0002969-55

SEI nº 00071806003